

LEI MUNICIPAL Nº 903/2026

EMENTA: Denomina o Centro de Referência da Mulher – CRM do Município de Serrita-PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou na Sessão Ordinária do dia 09 de junho de 2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "**CICERA LIAL**" o Centro de Referência da Mulher – CRM, localizado no âmbito do Município de Serrita, Estado de Pernambuco.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 22 de junho de 2026.

SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura Municipal de Serrita, bem como no Portal da Transparência em cumprimento a Lei de Acesso a informação.

O referido é verdade. Dou fé.
Serrita-PE, em 22/06/2026.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Adm. e Gestão de Pessoas